**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

|  |  |
| --- | --- |
| **Requisitante:** |  |
| **Objeto:** | O objetivo deste Estudo Técnico Preliminar é identificar soluções viáveis no mercado para o processamento do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, em sua versão para municípios, na infraestrutura de nuvem, para implantação do processo eletrônico na Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. |

**I. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:**

A produção de documentos físicos é uma prática comum em todas as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, resultando na geração de múltiplas cópias de contratos, leis, portarias e decretos destinadas à distribuição interna. Mesmo os documentos originalmente digitais são impressos para compor processos físicos, sem uma efetiva gestão de armazenamento para os documentos nato digitais.

Os processos são iniciados e registrados em sistemas informatizados coexistindo muitas vezes com a forma convencional em papel. Atualmente a principal função desses sistemas é proporcionar um acompanhamento do fluxo do processo e dos despachos em cada setor envolvido. No entanto, essa abordagem apresenta limitações quando o trâmite do processo não é devidamente atualizado no sistema. Nesses casos, a localização do processo torna-se uma tarefa desafiadora para os servidores, que são obrigados a buscar o documento físico nos setores envolvidos no fluxo.

A dificuldade em encontrar alguns processos é frequentemente atribuída à ausência de um arquivo mais organizado e à falta de uma solução digital que facilite a localização eficiente. Isso ressalta a necessidade de implementar práticas de gestão de documentos mais eficazes, visando otimizar o fluxo de trabalho e garantir uma maior acessibilidade e rastreabilidade dos processos na Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

O Sistema Eletrônico de Informações (SEI!MG), desenvolvido e cedido gratuitamente pelo TRF4, permite a produção e gestão de documentos e processos eletrônicos, rompendo com a produção do papel e contribuindo para redução de custos com impressão, tramitação e armazenamento de documentos físicos. Além disso, promove uma maior celeridade ao andamento dos processos, elimina perdas, extravios e permite o compartilhamento de informações, de forma simultânea, proporcionando administração pública maior eficiência.

O SEI! está implantado em mais de 400 órgãos (Federais, Estaduais e Municipais) nos poderes executivo, legislativo, judiciário e ministério público. No âmbito do Executivo Mineiro, o sistema é uma das ações que fomenta a transformação digital no Estado de Minas Gerais.

O Governo de Minas Gerais, por intermédio do acordo firmado entre MGI e TRF4, atuará como gestor do projeto de SEI! nos municípios de Minas Gerais, coordenando o processo de implantação, oferecendo o suporte e acompanhamento metodológico para utilização do SEI! nas Prefeituras de MG.

O SEI! Municípios é uma solução institucional com o objetivo de atender a demandas de gestão do Município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, assegurando níveis de acesso à informação, segurança de dados e registros, sigilo, auditoria com identificação de usuário e armazenamento do histórico das transações, utilizando os formatos de arquivo dos documentos digitais de acordo com as políticas e diretrizes nos padrões estabelecidos pelo executivo federal de interoperabilidade de governo eletrônico – ePING e utilização de soluções e padrões estabelecidos pelo executivo estadual.

O sistema SEI! possui interface para acesso via internet, armazenamento de documentos e tela padrão para acesso dos usuários.

As principais funcionalidades do sistema são:

* + Criação e edição de documentos integrada;
	+ Pesquisa inserida no conteúdo do documento;
	+ Possibilidade de criação de modelos para documentos ou parte de documentos;
	+ Inserção de prazos para respostas;
	+ Versionamento de edição;
	+ Acesso de usuários externos a processos e/ou documentos;
	+ Assinatura em bloco;
	+ Inserção de etapas de processos;
	+ Classificação de processos e documentos: sigiloso, restrito e público;
	+ Base de conhecimento.

A estrutura básica do sistema é constituída dos seguintes módulos: aplicação principal, SIP (administração) e SOLR (indexação). O SEI! possui também integração com os seguintes módulos:

* PEN: tramitação entre municípios, estados e federação
* Peticionamento Eletrônico e
* Pesquisa pública.

**II. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:**

A presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual por se tratar de um Projeto Piloto do Governo do Estado de Minas Gerais, em parceria com o Ministério da Gestão e Inovação do Governo Federal, acordado e regulamento no ano corrente, por meio do Decreto Federal nº 11.946, de 12 de março de 2024.

Como forma de sanear a não previsão orçamentária para o ano de \_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**III. Requisitos da contratação:**

O serviço consiste na implantação, no processamento e na sustentação da hospedagem do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!, em sua versão para municípios, em infraestrutura de nuvem.

O SEI! Municípios é um sistema de gestão de processos e documentos eletrônicos, que tem por foco atender a demandas de gestão, assegurando níveis de acesso à informação, segurança de dados, sigilo, auditoria com identificação de usuário e armazenamento do histórico das transações, de acordo com os parâmetros de volumetria abaixo:

- Quantidade máxima de usuários – \_\_\_

- Quantidade usuários concorrentes – \_\_\_

- Área de armazenamento alocada – \_\_\_ GB

- Área de armazenamento alocada adicional – \_\_\_\_\_ GB

Os valores da área de armazenamento adicional foram estimados em \_\_\_\_ GB e serão cobrados apenas se extrapolarem os valores previstos na disponibilização básica da solução. Os acréscimos de área de armazenamento deverão ser executados em módulos de 10 GB.

Para o funcionamento do sistema, são necessários os seguintes serviços na área de tecnologia da informação:

* + Processamento e armazenamento dos dados;
	+ Disponibilização de sistemas operacionais, gerenciadores de banco de dados, gerenciadores de aplicação, ferramentas de segurança e administração, todos com manutenção da Contratada;
	+ Uso de LDAP para autenticação de usuários;
	+ Integração ao componente Sistema de Segurança Corporativo – SSC para troca de senhas;
	+ Incorporação de novos módulos e/ou versões desenvolvidos e homologados do SEI, realizada mediante planejamento realizado e aprovado pela Contratante e pela Contratada;
	+ Procedimentos padronizados de operação, monitoramento, backup e recuperação de dados e serviços dos sistemas;
	+ Certificado digital Web;
	+ Serviço WAF.

O serviço é de natureza continuada e contempla a disponibilização da infraestrutura de nuvem para provisionar processamento e armazenamento para a execução do sistema SEI! Municípios, com segurança e alta disponibilidade.

Para isso o serviço deverá contar com a sustentação do sistema, que contempla os testes e homologação de versões, garantindo que ele seja atualizado a cada novo código ou módulo implementado.

A sustentação também deverá contemplar o monitoramento da infraestrutura que hospeda a aplicação para diagnóstico de problemas e a coleta de informações para subsidiar a solução de problemas pelo Governo Federal.

O período da disponibilização para processamento do sistema deverá ser 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Os indicadores de Nível de Serviço são:

|  |  |
| --- | --- |
| **Indicador** | Disponibilidade mínima do ambiente operacional da solução SEI Municípios da Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ para \_\_\_ usuários concorrentes, desconsideradas as manutenções técnicas programadas. |
| **Acordo de Nível de Serviço** | \_\_,\_\_% |

O acesso para implantação e sustentação do SEI! será remoto, via internet.

A solução será instalada na nuvem da Contratada. O material deverá ser entregue no endereço da secretaria solicitante.

O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses contados da Assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

O contrato terá uma carência de pagamento de 6 meses, a contar da assinatura do contrato e a primeira fatura será emitida após o sétimo mês de prestação do serviço.

A Contratada garantirá a disponibilização dos serviços prestados durante toda a vigência do contrato. Nesse período a Contratada se obriga a corrigir quaisquer defeitos nos serviços executados no que tange à infraestrutura do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!

Caso uma solução apresentada, referente a um serviço contratado, seja alterada pela Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ou por empresa por ela designada, a garantia cessará apenas para estes produtos, e apenas quando relacionada aos serviços e artefatos atingidos pela modificação.

Dos entregáveis no encerramento do Contrato

Em caso de não renovação contratual, a Contratante deverá enviar comunicado (via SEI) à Contratada, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência ao término da vigência.

No prazo de 30 (trinta) dias a contar do comunicado de extinção contratual, a CONTRATADA deverá disponibilizar toda informação produzida e/ou utilizada durante a execução dos serviços contratados (documentos armazenados em decorrência da utilização do SEI).

No momento da desativação será encaminhada a CONTRATANTE cópia dos documentos externos e um backup complementar do banco de dados.

Após a desativação dos serviços, toda a base de dados e informações pertinentes dos serviços (revogação de perfis de acesso, a eliminação de caixas postais, dentre outras) prestados à CONTRATANTE será excluída permanentemente.

**IV. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT.** | **UNID.** | **TIPO** |
| 01 | Disponibilização para operação com \_\_\_ usuários e com capacidade de \_\_\_ GB de armazenamento. | \_\_ | MÊS | SERVIÇO |
| 02 | Área de armazenamento alocada adicional | \_\_\_\_ | GB | SERVIÇO |

A quantidade de usuários foi baseada na experiência de usabilidade do SEI! no Executivo Estadual. A média de usuários do SEI! nos órgãos e unidades administrativas equivalem a 20% do funcionalismo público ativo. Aplicou-se este percentual no Executivo Municipal de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ servidores públicos ativos, portanto, estimou-se \_\_\_ usuários do SEI! para o período inicial de 36 meses.

Em relação à necessidade de armazenamento, considerou como referência o histórico de consumo, por meio de levantamento quantitativo de produção e armazenamento de processos físicos da Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sendo \_\_\_\_\_\_ processos gerados por dia, o que corresponde a \_\_\_\_\_\_\_ Gb/dia.

**V - Levantamento de Mercado**

Conforme a descrição da necessidade, foi feito um levantamento das possíveis alternativas para encontrar a melhor solução para o processamento e sustentação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI! na Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige infraestrutura e equipe técnica especializada. As soluções encontradas foram:

**Solução 1:** Utilização de infraestrutura e pessoal próprio. Nesse formato o estado disponibilizaria o sistema, sendo que a implantação, treinamento e sustentação de sistema de processo eletrônico ficaria a cargo do município.

**Solução 2:** Contratação de implantação, processamento e sustentação do SEI! por disponibilização da infraestrutura de nuvem, utilizando a métrica de usuários e capacidade de armazenamento.

Considerando a necessidade de manter a continuidade do serviço, evitando assim a falta de acesso a informações essenciais e interrupção dos serviços públicos que tramitarão em meio eletrônico, para garantir a disponibilidade do SEI!, é necessária uma equipe altamente qualificada, com experiência em implantação de processo eletrônico público. Avaliando o contexto interno, constatou-se que atualmente a Subsecretaria de Tecnologia não possui profissional com experiência em implantação e sustentação de sistema de processo eletrônico, bem como não possui quantidade suficiente de servidores públicos para compor equipe exclusiva para sustentação do SEI!.

Ao constatar-se a inviabilidade da Solução 1 para atender a demanda apresentada, foi considerada a pesquisa elaborada internamente pela prefeitura para fins de instrução de processo de contratação. (prefeitura devera avaliar a viabilidade de construção de pesquisa de preço)

A implantação e sustentação do SEI! depende diretamente de acesso, pela empresa contratada, aos órgãos ligados à cessão do SEI – TRF4, MGI e SEPLAG. Portanto, apresenta-se como opção viável, a contratação de empresa que integre a Administração Pública, desde que esta pratique preços compatíveis com o mercado.

**VI – Estimativa do Valor da Contratação**

A precificação dos serviços previstos neste estudo técnico preliminar foi realizada por empresa integrante da Administração Pública, com experiência na implantação e sustentação do SEI! no Executivo Estadual de Minas Gerais, em conformidade com sua tabela de preços vigente, de forma compatível com a prestação de serviços similares, sendo os valores apresentados na proposta encaminhada à Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

A pesquisa de preços de itens constantes no Caderno da PRODEMGE foi realizada junto às companhias de tecnologia da informação e comunicação de outros estados e municípios, sendo que a publicação dos preços praticados por essas empresas consta nos Anexos I e II do ETP).

Considerando os princípios os quais a empresa deve obedecer por compor a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal de 1988, e a finalidade para qual a empresa foi criada, Lei nº 6.003 de 13 de outubro de 1972, não há razão para que a empresa tenha apresentado a proposta com preços diferentes dos praticados no mercado.

De acordo com a proposta da empresa, a estimativa do valor de contratação para atendimento às condições e exigências estabelecidas neste ETP está discriminada na tabela abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT.** | **VALOR****MÊS** | **VALOR ANUAL** |
| 01 | Disponibilização para operação com \_\_\_ usuários e com capacidade de \_\_\_ GB de armazenamento. | \_\_ | R$ xx.xxx,xx | R$ xxx.xxx,xx |
| 02 | Área de armazenamento alocada adicional | \_\_\_\_ | R$ x,xx | R$ x.xxx,xx |
| **VALOR TOTAL DO SERVIÇO** (Valor mensal X 30 meses) | **R$ xxx.xxx,xx** |

**VII - Descrição da Solução como um Todo**

A partir deste Estudo Técnico Preliminar tendo como escopo decisório a adequação orçamentária, o impacto financeiro, a economicidade, a qualidade técnica e a criticidade da solução decidiu pela adoção da “SOLUÇÃO - 2” para o atendimento da implantação, processamento e sustentação do SEI na Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, observado todos os trâmites legais e regulamentares necessário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e quadro. Concluiu-se que a melhor forma de contratação, Contratação de implantação, processamento e sustentação do SEI! por disponibilização da infraestrutura de nuvem, utilizando a métrica de usuários e capacidade de armazenamento é a solução mais viável para a Administração, levando em conta os princípios da economicidade, publicidade, transparência e interesse público.

**VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:**

O processo de padronização da sustentação do Sistema SEI! Municípios caracteriza-se como exigência do Ministério da Gestão e da Inovação, do Governo Federal, e da SEPLAG, do Governo Estadual, para adesão e utilização do Sistema. Portanto, o parcelamento do objeto não se aplica a essa contratação por configurar solução única e integrada.

**IX- Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.**

A Contratação de implantação, processamento e sustentação do SEI! por disponibilização da infraestrutura de nuvem permitirá à Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ oferecer aos munícipes e aos servidores públicos maior transparência e eficiência nos processos, mitigando o impacto da falta de recursos técnicos, humanos e estruturais causaria à funcionalidade e disponibilidade do Sistema Eletrônico de Informações.

**X – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.**

Não serão necessárias providências a capacitação de servidores para a fiscalização e gestão contratual, tendo em vista que se trata de serviço comum, sem maiores complexidades, bastando que a empresa CONTRATADA cumpra com as obrigações.

**XI- Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

* Não se aplica.

**XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.**

* Não se aplica.

**XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

Foi concluído que a contratação é viável e, por contemplar carência de 06 (seis) meses para o primeiro pagamento, encontra-se dentro da previsão desta secretaria, sendo considerada a melhor solução. A análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela viabilidade da contratação, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, pois:

1. Há recurso destinado pela Administração para a contratação de uma empresa para a contratação do serviço solicitado;
2. A solução escolhida é a mais economicamente viável para a Prefeitura;
3. Há fornecedores que podem atender a demanda.

Assim sendo, diante do exposto no presente Estudo Técnico Preliminar, declara-se que a contratação é viável e adequada a esta secretaria.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ MG, \_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.